

8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade do Minho.

9.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2006-2007.

13 de Março de 2006. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO

- 1 — Área científica do curso — Enfermagem.
- 2 — Duração normal do curso — oito semestres.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 240 créditos (ECTS).
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

ECTS

Enfermagem	70
Ciências Biológicas e Biomédicas	31
Ciências Sociais e Humanas	9
Enfermagem Clínica	120

4.2 — Áreas científicas optativas:

Enfermagem	} 10
Ciências Biológicas e Biomédicas	
Ciências Sociais e Humanas	
Enfermagem Clínica	

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

Resolução n.º 78/2006**Resolução SU-50/2006**

Sob proposta do Instituto de Ciências Sociais;

Ouvido o conselho académico, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, reunido extraordinariamente em sessão plenária em 13 de Março de 2006, aprova, e, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, determina:

1.º

Adequação do curso

A Universidade do Minho adequa a licenciatura em Sociologia, criada pela resolução SU-01/97, de 27 de Janeiro, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

A licenciatura em Sociologia da Universidade do Minho, adiante simplesmente designada por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de créditos europeu (ECTS).

3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso consta do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

5.º

Precedências

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo desta resolução.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

3 — Paralelamente, será atribuída a cada aluno uma classificação de acordo com a escala europeia de comparabilidade (de A a E), a qual é estabelecida pelo conselho académico.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de 1.º ciclo da Universidade do Minho, observando o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.

8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade do Minho.

9.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2006-2007.

13 de Março de 2006. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO

- 1 — Área científica do curso — Sociologia.
- 2 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 180 ECTS.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Sociologia — 117 ECTS;

Demografia — 6 ECTS;

4.2 — Áreas científicas optativas:

ECTS

Sociologia	} 57
Ciências da Comunicação	
Economia	
Educação	
Gestão de Empresas	
Antropologia	
História	

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão os fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

Resolução n.º 79/2006**Resolução SU-44/2006**

Sob proposta da Escola de Engenharia;

Ouvida a Escola de Ciências;

Ouvido o conselho académico, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, reunido extraordinariamente em sessão plenária em 13 de Março de 2006, aprova e, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, determina:

1.º

Adequação do curso

A Universidade do Minho adequa a licenciatura em Engenharia Têxtil, criada pela Portaria n.º 919/83, de 7 de Outubro, e reestruturada